



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2024, PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura é instalada à Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, Jaraguá, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ (MF) nº 18.301.002/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertolino da Costa Neto, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato por seu Diretor Institucional, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-20, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, MG, de conformidade com seus estatutos, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às determinações da legislação, a serem prestados conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos itens ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DA INCLUSÃO DE ITENS

2.1. Fica acrescido quantitativos ao valor inicial do contrato, na quantia de R\$ 8.904,21 (oito mil, novecentos e quatro mil e vinte e um centavos).

Código IPM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
348466	Serviço/consulta PEDIATRIA	Consulta	109	R\$ 81,69	R\$ 8.904,21
total de aumento quantitativo					R\$ 8.904,21

2.2. Fica incluído novos itens ao contrato inicial, no valor total de R\$ 40.779,09(quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos).

PROCEDIMENTOS DE CINTILOGRAFIA				
Código IPM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GÁLIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	3	R\$997,48	R\$2.998,44



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos



02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	30	R\$449,37	R\$13.481,10
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	30	R\$421,38	R\$12.641,40
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	8	R\$210,09	R\$1.680,72
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	5	R\$ 356,99	R\$ 1.784,95
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	4	R\$ 140,93	R\$ 563,72
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)	4	R\$ 143,55	R\$ 574,20
02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GÁLIO 67	3	R\$ 503,31	R\$ 1.509,93
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTERNO	7	R\$ 372,57	R\$ 2.607,99
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVAS E/OU QUANTITATIVA)	6	R\$ 146,33	R\$ 877,98
Valor total				R\$ 38.714,43

PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS				
Código IPM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02.01.01.009-7	BIÓPSIA DE CONJUNTIVA (BPA INDIVIDUALIZADO)	4	R\$ 99,71	R\$ 398,84
02.01.01.011-9	BIÓPSIA DE CÓRNEA (BPA INDIVIDUALIZADO)	4	R\$ 97,76	R\$ 391,04
02.01.01.018-6	BIÓPSIA DE ESCLERA (BPA INDIVIDUALIZADO)	2	R\$ 97,76	R\$ 195,52
02.01.01.035-6	BIÓPSIA DE PÁLPEBRA (BPA INDIVIDUALIZADO)	6	R\$ 106,33	R\$ 637,98
04.05.01.005-2	EPILAÇÃO A LASER – BILATERAL (BPA INDIVIDUALIZADO)	4	R\$ 110,32	R\$ 441,28
Valor total				R\$ 2.064,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos



3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 49.683,30(quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.002.0010.0302.0047.2126.33933936, Ref.1648, Vínculo: 1501, valor: R\$ 49.683,30(quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes com o presente termo, ora celebrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Saúde, exarada no Mem. nº 1067/2.024/SEMUSA e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b”, extraído da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bom Despacho-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Bom Despacho-MG, 6 de dezembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO-MG
Bertolino da Costa Neto
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE
COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP
Eustáquio da Abadia Amaral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: